

Felix
GABPRES



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA N.º 309/2022 – GP

Redistribui para o Quadro do TRF da 1ª Região, por reciprocidade, um cargo de Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Análise de Sistemas.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do PAE n.º 4155/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. REDISTRIBUIR, nos termos do art. 37 da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, com a redação da Lei n.º 9.527, de 10/12/1997, c/c a Resolução TSE n.º 23.701, de 31/05/2022, e na Resolução CNJ n.º 146/2012, o cargo vago de Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Análise de Sistemas, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, criado pela Lei n.º 6.082, de 17/06/1974, enquadrado nos limites autorizados no anexo I da Portaria TSE nº 502/2022, alterada pela Portaria TSE nº 1078/2022, decorrente da aposentadoria do servidor Francisco Moraes dos Santos, publicada na Portaria GP nº 86/2022, DOU nº 79, em 28/04/2022, cuja área de atividade foi transformada pela Portaria GP nº 139/2022, para o Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, recebendo por reciprocidade 01 (um) cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, ocupado pelo servidor **Paolo Riccardo Miranda de Araújo**, criado pela Lei nº 9.642, de 25/05/1998, daquele Tribunal.

Art. 2º Conceder ao servidor Paolo Riccardo Miranda de Araújo, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato, para retomada do efetivo desempenho das atribuições do seu cargo, com fundamento no art. 18 da Lei n.º 8.112/90.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 15 de dezembro de 2022.

Desembargador Cornélio Alves
Presidente